



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2.106, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinado a abertura da Avenida Perimetral, trecho loteamento Santa Paula até o Córrego Jacú, e dá outras providências.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, destinada a obra de abertura da Avenida Perimetral, trecho do loteamento Santa Paula até o Córrego Jacú, na sede urbana do Município de Assis, a saber:

"ÁREA A":

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 1.158,90 m² (Um mil, cento e cinquenta e oito metros - quadrados e noventa centímetros) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal existente, divisa com Hélio Cesar Rosas; daí, segue em reta numa distância de 81,65 metros, confrontando com Hélio Cesar Rosas, até o ponto L; daí, deflete à direita e segue em reta, distância de 41,40 metros, confrontando com a área remanescente de José Burali, - até o ponto M; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 58,65 metros, confrontando com a Estrada Municipal existente, encontrando o ponto "A", - início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a José Burali".

"ÁREA B":

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 1.204,38 (Um mil, duzentos e quatro metros quadrados-

Es:



Prefeitura Municipal de Assis

81

.....DECRETO Nº2.106/90.....Fls.02.....

e trinta e oito centímetros) que começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal ; daí, segue em reta numa distância de 64,75 metros, confrontando com área remanescente de Hélio César Rosas, até o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 36,65 metros, confrontando com José Burali, até o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 25,85 metros, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "A 1" , origem desta descrição ; área de terreno esta que consta pertencer a Hélio Cesar Rosas".

"ÁREA C":

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo..... 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), que começa no ponto "C" situado na divisa da propriedade remanescente de Joaquim Nascimento e Outros, com a estrada Municipal existente, daí, segue em reta numa distância de 39,50 metros, confrontando com a área remanescente de Joaquim Nascimento e Outros encontrando o ponto "D1"; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 32,00 metros confrontando com a área da antiga estrada Municipal encontrando o Córrego do Jacú ou o ponto "F1"; daí, deflete à direita e segue rio abaixo numa distância de 11,00 metros encontrando o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue numa distância de 98,00 metros confrontando com a área remanescente de Joaquim Nascimento e Outros encontrando o ponto "H1"; daí, deflete à direita e segue numa distância de 25,85 metros, confrontando com a estrada Municipal existente, encontrando com o ponto "C", início desta descrição; área de terreno consta pertencer a Joaquim Nascimento e Outros".

Pls.:



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº2.106/90.....Fls.03.....

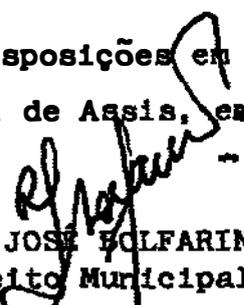
Parágrafo Único- As áreas de terreno descrita neste artigo constam - do memorial descritivo e do desenho nº0442, elaborados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Assis e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

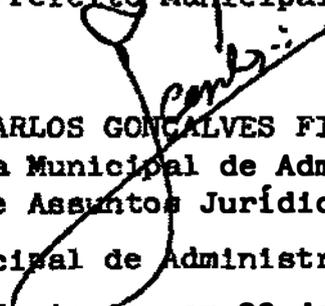
Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão - por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

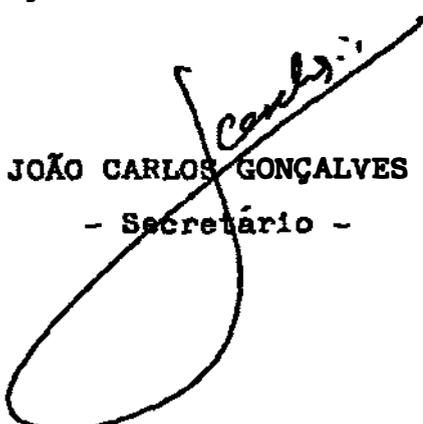
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de abril de 1.990.


ROMEU JOSÉ WOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de abril de 1.990.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -



Prefeitura Municipal de Assis

8.

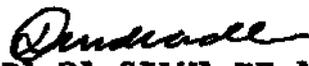
SECRETARIA DE OBRAS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL: Av. Perimetral, trecho entre Loteamento Santa Paula até Córrego do Jacú, Assis, SP.
2. PROPRIETÁRIO: HÉLIO CESAR ROSAS.
3. ÁREA: 1.204,38 M².
4. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Estrada Municipal; daí, segue em reta numa distância de 64,75 metros, confrontando com área remanescente de Hélio César Rosas, até o ponto "B"; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 36,65 metros, confrontando com José Burali, até o ponto "C"; daí, deflete à esquerda e segue em reta numa distância de 25,85 metros, confrontando com a Estrada Municipal até o ponto "A 1", origem desta descrição conforme desenho nº 0442 do Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio.

Assis, 29 de Março de 1.990.


Eng^a. DORA DA SILVA DE ANDRADE.

CREA: 107.395/D



Prefeitura Municipal de Assis

84

SECRETARIA DE OBRAS

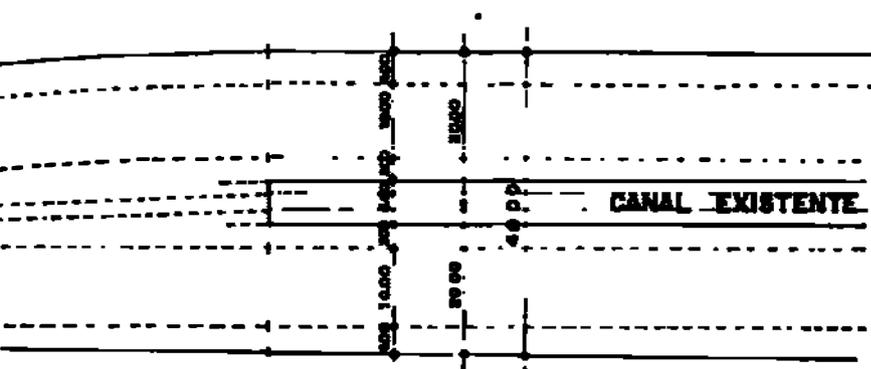
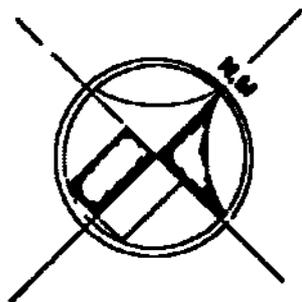
M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL: Av. Perimetral, trecho Loteamento Santa Paula até o Corrégo do Jacú.
2. ÁREA: 2.388,00 M2.
3. PROPRIETÁRIO: JOAQUIM NASCIMENTO E OUTROS.
4. DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "C" situado na divisa da propriedade remanescente de Joaquim Nascimento e Outros, com a estrada Municipal existente, daí, segue em reta numa distância de 39,50 metros, confrontando com a área remanescente de Joaquim Nascimento e Outros encontrando o ponto "D1"; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 33,00 metros, confrontando com a mesma propriedade até o ponto "F"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 32,00 metros confrontando com a área da antiga estrada Municipal encontrando o Corrégo do Jacú ou o ponto "F1"; daí, deflete à direita e segue rio abaixo numa distância de 11,00 metros encontrando o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue numa distância de 98,00 metros confrontando com a área remanescente de Joaquim Nascimento e Outros encontrando o ponto "H1"; daí, deflete à direita e segue numa distância de 25,85 metros, confrontando com a estrada Municipal existente, encontrando com o ponto "C", início desta descrição, de acordo com o desenho nº 0442 do Departamento de Eng., Planej. e Apoio.

Assis, 29 de Março de 1.990.


Departamento de Engenharia,
Planejamento e Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

OBRA: ABERTURA DE AVENIDA.

LOCAL: AV. PERIMETRAL, TRECHO LOTEAMENTO SANTA
PAULA ATÉ O CÔRREGO DO JACÚ - ASSIS SP.

ASSUNTO: ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

FOLHA

ÚNICA

ARQUITETO: RICARDO SILOTO DA SILVA CREA SP. 49.443/D.

GAVETA

01

DATA
22/08/88

DESENHO
VALDIR

ESCALA
1:1.000

PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Nº ARQUIVO
0442